



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.691 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica convalidada a Resolução nº 01/97, da Secretaria Municipal da Fazenda, para que produza seus efeitos legais e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 3.664, de 08/05/98, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE OUTUBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2040, de 02 / 10 / 98.